ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 23 SET 2021

PROJETO DE LEI N. º 106/2021.

"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. A Rua "N", situada no Distrito de Praia Grande, Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – MANOEL SOARES;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2021.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, o projeto apresentado para devida apreciação de Vossas Excelências, tem por escopo reconhecer e denominar como logradouro público a área que especifica. A denominação pretendida mostra-se necessária, pois os moradores locais terão uma melhor referência de sua rua, além da facilitação de recebimentos de suas correspondências. Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

O referido homenageado, **MANOEL SOARES** (in memorian), foi residente na Rua N 594/595, desde 1970. Foi o primeiro a construir sua residência nesta rua.

O mesmo com auxílio de enxada iniciou a cobertura da Rua N, na parte de cima com encontro da rua C também na parte de cima.

Fez escada na base da enxada ligando a antiga rua T, hoje denomina-se Januário Bispo da Conceição, com a rua N, na parte de cima, e alguns anos depois a prefeitura fez as ruas.

Ajudou na distribuição de água para vários moradores, que até a data de hoje, desfrutam da distribuição. Veio a falecer em 19 de outubro de 2017 com 95 anos, residindo 47 anos nesta residência.